



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

ATA N° 29/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

09-07-2018

Aos nove dias do mês de julho de 2018, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** esteve reunida com os seguintes vereadores: Membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) - PTC; Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) - PR; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) - PSDB; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB e o suplente Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) – PT. O Presidente, Vereador Issa, teve sua falta justificada. **Diante da ausência do Presidente da Comissão, os demais membros deliberaram e elegeram o Vereador Baggio como Presidente para esta reunião.** Também estiveram presentes: a Assessora Parlamentar, Lizandra Mendes e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Projeto de Lei do Legislativo nº 838/2018 – Assunto:** Institui a Campanha Municipal de combate à violência contra a mulher. **Autor:** Vereador Anderson Prego. **Para esta matéria, o Presidente nomeou o Vereador Marquinho Berlesi como relator.** O relator fez a leitura do Parecer jurídico nº 030/2018 e, após breve discussão, exarou o seguinte parecer: “O Projeto em apreciação visa a instituição de campanha, a nível municipal, para o combate à violência contra a mulher. A matéria em análise encontra-se amparada na legislação pertinente, bem como a sua iniciativa para apresentação do referido projeto, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Legislativo nº 838/2018, **deve seguir sua tramitação**, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, e está em consonância com a legislação Municipal, como demonstra o Parecer nº 30/2018 da Assessoria Jurídica da Casa.” A seguir, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão, com exceção do Vereador Anderson Prego, por ser o autor da matéria. Em seguida, a matéria segue para análise pela Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar. **2) Protocolos de Indicações aprovados:** 13715; 13718; 13721; 13722; 13723; 13724 13725; 13726; 13727; 13730; 13731; 13732; 13733; 13736; 13737; 13738; 13741; 13742; 13743; 13745; **Indicação nº 13715/2018** – O Vereador Baggio comunicou que esteve na Secretaria de Governo e lhe foi informado que o Projeto para a realização desta obra já está em fase de conclusão. Com base nisso, o Vereador Baggio disse que a indicação não deveria tramitar. O Vereador Marquinho Berlesi alegou que se não existe um documento que comprove a realização da obra, ou que a obra tenha sido iniciada, a indicação deve tramitar. Após discussão, o relator, Vereador Anderson Prego, votou favorável à tramitação. Após, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. Os Vereadores Vardão, Marquinho



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

Berlesi e Eurico Dino votaram a favor do parecer. Votou contrário à tramitação desta indicação o Vereador Baggio. Portanto, a indicação segue para tramitação, por 04 votos favoráveis e 01 voto contrário. **3) Protocolos de Indicações rejeitados: 13734** - protocolo rejeitado por existência de indicação semelhante, nº 252/2018, de autoria do Vereador Baggio; **13735** – protocolo rejeitado por existência de indicação semelhante, nº 216/2018, de autoria do Vereador Baggio; **13746** – protocolo rejeitado por existência de indicação semelhante, nº 493/2017, de autoria do Vereador Eurico Dino; A seguir, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.

Edson Luiz Baggio

Anderson Ferreira da Silva

Eurico Braz de Bomfim

João Marcos Berlesi

Valdecir M. dos Santos